

# Superior Tribunal de Justiça

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO PRIMEIRA TURMA

Número Registro: 2021/0239369-3      PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.951.855 / SC

Número Origem: 50160626720184047205

PAUTA: 08/11/2022

JULGADO: 08/11/2022

### Relator

Exmo. Sr. Ministro **MANOEL ERHARDT (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF5)**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **BENEDITO GONÇALVES**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO**

Secretária

Bela. **BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA**

### AUTUAÇÃO

RECORRENTE : RAMATEX COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA.  
RECORRENTE : DAKSUL JEANS LTDA  
ADVOGADOS : RENI DONATTI - SC019796  
                  CLAUDIOMIRO FILIPPI CHIELA - SC021196  
RECORRIDO : FAZENDA NACIONAL  
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL  
AGRAVADO : RAMATEX COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA.  
AGRAVADO : DAKSUL JEANS LTDA  
ADVOGADOS : RENI DONATTI - SC019796  
                  CLAUDIOMIRO FILIPPI CHIELA - SC021196

ASSUNTO: DIREITO TRIBUTÁRIO - Contribuições - Contribuições Sociais - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

### CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Gurgel de Faria, a Primeira Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial da contribuinte, a fim de reconhecer-lhes o direito de pleitear administrativamente a compensação ou a restituição do indébito tributário decorrente do direito líquido e certo declarado por meio deste mandado de segurança, e conheceu do agravo da Fazenda Nacional para negar provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves (Presidente), Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria (voto-vista) votaram com o Sr. Ministro Relator.

# *Superior Tribunal de Justiça*